



**LEI Nº 6.834, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre denominação de próprio municipal  
(Praça Wanderly Gomes do Vale).*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de novembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Abel Diniz Fiel:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Praça Wanderly Gomes do Vale, o Sistema de Lazer 02 e 03, localizado entre as Ruas Francisca Robles Madeira, João Villar Pêres e João Madeira, no Jardim Estoril e Vila Vilar.

**Parágrafo único.** Será descerrada placa alusiva à homenagem, em caráter solene, sendo convidada a família da homenageada para o referido ato.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 02 de dezembro de 2022.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.834 - Denominação - Gomes

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1683

Circulado em 02/12/22

Conferido por Resumo